



Id:073856712A5A3B0F

 **ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 

Portaria nº 01\_/2026  
Currálinhos-PI, 05 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** a nomeação ocorrida através da portaria nº 002/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **ELIZANE PEREIRA DE SOUSA**, portadora de CPF Nº 029.724.XXX-41, do cargo de SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

*Lucivaldo de Sousa Santos*  
**LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

Rua Santa Luzia - S/Nº - Email: curralinhoslegislativopi@gmail.com - Centro - Currálinhos-PI  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 - CEP: 64.453-000

Id:167C529D2F483B1D

 **ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 

Portaria nº 03\_/2026  
Currálinhos-PI, 05 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** a nomeação ocorrida através da portaria nº 008/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **DAVID PEREIRA RODRIGUES**, portador de CPF Nº 033.305.XXX-33, do cargo de VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

*Lucivaldo de Sousa Santos*  
**LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

Rua Santa Luzia - S/Nº - Email: curralinhoslegislativopi@gmail.com - Centro - Currálinhos-PI  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 - CEP: 64.453-000

Id:167C529D2F483B15

 **ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 

Portaria nº 02\_/2026  
Currálinhos-PI, 05 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** a nomeação ocorrida através da portaria nº 004/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **ELIZANE PEREIRA DE SOUSA**, portadora de CPF Nº 029.724.XXX-41, do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

*Lucivaldo de Sousa Santos*  
**LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

Rua Santa Luzia - S/Nº - Email: curralinhoslegislativopi@gmail.com - Centro - Currálinhos-PI  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 - CEP: 64.453-000

Id:01AB408FB4323B23

 **ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 

Portaria nº 04\_/2026  
Currálinhos-PI, 05 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** a nomeação ocorrida através da portaria nº 006/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **ANA MARIA LOPES CARVALHO** portadora de CPF Nº 079.080.XXX-32 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

*Lucivaldo de Sousa Santos*  
**LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos-PI

Rua Santa Luzia - S/Nº - Email: curralinhoslegislativopi@gmail.com - Centro - Currálinhos-PI  
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 - CEP: 64.453-000